



ATOS DO EXECUTIVO

CONVOCAÇÕES

**EDITAL E CONVOCAÇÃO –
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2020**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2020, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no setor do Departamento Pessoal da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, localizada na Rua: São Geraldo, 175, Centro, Bom Jesus dos Perdões – SP, no horário das 10:00 as 16:00 hs, de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, onde será informado sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.

FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
11º	SAMARA LUANA FERREIRA	1995587

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
04º	VANESSA DA COSTA CAYRES	1996023

Bom Jesus dos Perdões, 07 de abril de 2021.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.07/2021

Processo nº: 14/2021 Contrato nº: 07/2021

Espécie: DISPENSA N° 07/2021

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: AUTO MECÂNICA 1001 LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.891.717/0001-04, com sede na Av. Euzébio Savaio, nº 155, Lavapés, Bragança Paulista – SP, neste ato representada por Carlos Alberto de Oliveira, portador do CPF/MF sob nº 120.663.408-12 e RG nº 26.233.884-1 SSP/SP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA CONSERTO DAS AMBULÂNCIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES.

Valor: R\$ 92.129,41 (noventa e dois mil e cento e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).

Data da Assinatura: 31/03/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA 07/2021
Prefeito Municipal – Benedito Rodrigues da Silva Filho - Bom Jesus dos Perdões 13 de abril de 2021.

INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 008/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte à Sr.^a **Matilde Aparecida Bueno**, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor aposentado Sr. **José Benedito Bueno**”.

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e

Observando a Legislação Nacional, em especial a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitória, sendo que em seu art. 10, § 7º dispõe que: “Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social”.

Fundamentado no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 8º, I e art. 25, I e seguintes da Lei Municipal n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte à Matilde Aparecida Bueno**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 19.264.858-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 107.349.958-81, em razão do falecimento de seu esposo o Sr. **José Benedito Bueno**, servidor aposentado, com proventos calculados conforme benefício de aposentadoria, nos termos do processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir da data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **23 de março de 2021, data do óbito**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões / SP, 14 de abril de 2021.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS